



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

TERMO DE DOAÇÃO Nº /SUB-PI/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A DOAÇÃO DE MELHORIAS PAISAGÍSTICAS E MANUTENÇÃO PARA O CANTEIRO LATERAL DA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS.

**DOADOR:** CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Melhorias paisagísticas e manutenção para o Canteiro Lateral da Avenida Nações Unidas

**VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PROCESSO Nº 6050.2024/0016480-7**

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, por intermédio da Subprefeitura de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Subprefeito de Pinheiros, Sr. Alan Nunes Cortez, e **CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12551, complemento 12555 e 12559, Bairro Brooklin Novo, – CEP 04578-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.630.558/0001-21, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, pelos abaixo assinados doravante denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/2001,



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

48.909/07 e 52.062/10, parágrafo único do Artigo 19 do Decreto 58.102/18, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. DO OBJETO

- 1.1.A DOADORA ofertam à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a doação de melhorias paisagísticas e manutenção para o canteiro lateral da Avenida Nações Unidas. Os serviços serão executados pela DOADORA conforme as especificações contidas no processo administrativo nº 6050.2024/0016480-7.
- 1.2.Os valores despendidos pela DOADORA em virtude da execução dos serviços serão considerados doados à DONATÁRIA, sem encargos e em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos de direito.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São responsabilidades da DOADORA:

- 2.1.Todo o custo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, inclusive por eventuais tributos incidentes sobre a execução dos mesmos.
- 2.2.Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, com relação à eventuais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ficando a DONATÁRIA isenta de qualquer vínculo e responsabilidade para com seus funcionários ou terceiros.
- 2.3.Respeitar e aplicar a legislação vigente que dispõe sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, aos seus empregados utilizados nos serviços previstos neste Termo.



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS**

- 2.4. Ressarcir eventuais danos causados aos bens públicos, assumindo o compromisso de indenizar os prejuízos causados, desde que decorrente dos serviços e obras realizadas.
- 2.5. Realizar o serviço de acordo com o memorial descritivo apresentado à DONATÁRIA nos autos do processo administrativo nº 6050.2024/0016480-7.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

São responsabilidades da DONATÁRIA:

- 3.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo e no processo administrativo nº 6050.2024/0016480-7.
- 3.2. O acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços das atividades envolvidas pelo objeto deste Termo, incluindo a aprovação nas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1. O serviço executado no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 4.2. O prazo do serviço e manutenção poderá ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes.
- 4.3. Para a entrega dos serviços objeto deste Termo de Doação, as partes acordam que haverá a emissão de um laudo técnico com relatório fotográfico, com a finalidade de comprovar que os trabalhos foram realizados de acordo com o Memorial descritivo de serviços.
- 4.4. Concluídos os serviços, a CPO formalizará o recebimento do serviço.

### **5. VALOR DA DOAÇÃO**



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS**

**5.1.** O valor estimado da presente doação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento de seu objeto, mediante comunicação escrita e aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Ainda, poderá ser revogado se a DOADORA, por qualquer motivo não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir o escopo dos serviços constante no processo administrativo nº 6050.2024/0016480-7, ou causar danos aos bens públicos.

**6.2.** É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da DONATÁRIA.

**6.3.** A DONATÁRIA se reserva no direito de executar no mesmo local, à suas expensas, serviços distintos dos abrangidos no presente Termo, sem quaisquer direito a DOADORA a retenções ou indenizações e/ou sem qualquer responsabilidade por parte da DOADORA, inclusive financeira;

**6.4.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições deste Termo em face de superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais disciplinando a matéria;

**6.5.** Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE  
PINHEIROS

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de de 2024.

---

**ALAN NUNES CORTEZ**  
**SUBPREFEITO DE PINHEIROS**

---

p/CONDOMÍNIO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO  
167.630.558/0001-21

WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO

Av. Nações Unidas, 12.551  
Brooklin Novo - CEP 04578-903

┌ SÃO PAULO - SP ─┐

## TESTEMUNHAS:

1.  
NOME:  
RG:  
CPF

2.  
NOME: Shirley Souza  
RG: 34.749.895-4  
CPF: 105.898.777-12